



PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A INICIATIVA PETS

Aos 25 dias do mês de março de 2007, reuniram-se em cerimônia solene durante o I Encontro de Animais Exóticos Invasores, as entidades a seguir para assinar o protocolo de intenções sobre espécies exóticas invasoras e a comercialização de animais de estimação. Este protocolo deve ser visto como um consórcio entre todas as entidades participantes. Assim sendo, os direitos e deveres estabelecidos neste documento serão compartilhados por todos igualmente. Ao assinar este documento, cada entidade participante estará assumindo um compromisso com o grupo, sendo também responsável por responder ao grupo sobre as atividades relacionadas ao Código de Conduta Voluntário e à Iniciativa Pets.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:

Cláusula Primeira – Este protocolo tem por objetivo agregar os esforços das entidades participantes do Código de Conduta Voluntário para os participantes da Iniciativa Pets, no desenvolvimento de ações concretas para a viabilização da execução das regras previstas no Código, no contexto da conservação ambiental e de acordo com as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica e Política Nacional de Biodiversidade no tocante à prevenção e conscientização pública referente às ameaças derivadas do uso e da presença de espécies exóticas invasoras.

I – A relação de ações previstas não tem valor seqüencial, tratando-se de estratégias que variam de acordo com cada espécie, situação



particular e com as possibilidades e interesses de cada entidade participante.

II – Este Grupo passa a ser denominado Grupo de Conscientização Pets.

Cláusula Segunda - Este Grupo tem por finalidade:

- a) Difundir o Código de Conduta Voluntário para os setores relacionados ao comércio e posse de animais de estimação, clínicas e associações veterinárias, entidades de ensino e pesquisa, órgãos e setores do governo e pessoas físicas interessadas;
- b) promover o esclarecimento público sobre invasões biológicas e a importância de impedir a disseminação de espécies exóticas invasoras através do comércio e da posse de animais de estimação exóticos;
- c) promover e executar, através das entidades participantes, ações concretas de prevenção, manejo, controle, mitigação de impactos e erradicação de espécies exóticas invasoras;
- d) realizar levantamentos de dados e pesquisas sobre invasões biológicas e sobre a sua relação com animais de estimação;
- e) realizar levantamentos de dados e pesquisas para a substituição de espécies exóticas invasoras por espécies não invasoras;
- f) implantar modelos e estabelecer critérios de manejo com prevenção e controle de invasões biológicas nas atividades produtivas de caráter público e privado com espécies exóticas invasoras;
- g) definir melhores práticas para controle de espécies exóticas invasoras com mitigação de impactos ao ambiente;



- h) definir prioridades para pesquisa, divulgar resultados e boas práticas e buscar apoio junto aos órgãos responsáveis para adoção de alternativas que contemplem o uso de espécies não invasoras;
- i) integrar os diversos segmentos do setor de animais de estimação no sentido de desenvolver ações de orientação, prevenção, monitoramento, mitigação de impactos, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras;
- j) apoiar a criação e o desenvolvimento de iniciativas análogas em nível nacional e internacional.

§ único – Este instrumento poderá ser atualizado ou renovado através das deliberações do Grupo de Conscientização Pets, sempre com base em critérios técnico-científicos, viabilizando o avanço das ações de orientação, prevenção, controle, mitigação de impactos, manejo e erradicação de espécies exóticas invasoras.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS:

Cláusula Terceira – A definição de “espécie exótica invasora” está contida na Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica das Nações Unidas, Decisão V/8: (i) “exótica” ou “espécie exótica” refere-se a uma espécie ocorrente fora de sua área de distribuição natural; e (ii) “espécie exótica invasora” refere-se àquelas espécies exóticas que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies.



I – Por analogia, o termo “espécie nativa” refere-se a uma espécie ocorrente dentro de sua área de distribuição natural, independente de divisão política entre municípios, estados, países e continentes.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Cláusula Quarta – Este Grupo é constituído por entidades governamentais e não-governamentais, entidades de pesquisa, universidades, instituições privadas e pessoas físicas.

Cláusula Quinta – O funcionamento do Grupo se dá através de reuniões periódicas, a partir da adoção do Código de Conduta Voluntário

e do estabelecimento de planos de ação individuais por parte dos integrantes do Grupo.

Cláusula Sexta – os assinantes deste Protocolo de Intenções se comprometem a enviar relatórios semestrais de atividades referentes aos compromissos assumidos para a equipe encarregada de receber esse material. Essa equipe será escolhida a cada ano durante uma reunião para avaliar as atividades desenvolvidas e verificar quaisquer alterações necessárias ao plano de trabalho do grupo.

Cláusula Sétima - Poderão ser criados novos códigos de conduta e revisados os existentes no decorrer das atividades, de acordo com as necessidades e o avanço dos trabalhos.



CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES:

Cláusula Oitava - No estágio atual dos debates, o Grupo de Conscientização Pets fica constituído das organizações signatárias, cujas responsabilidades, ações e investimentos a serem realizados encontram-se definidos nos códigos de conduta e nos respectivos anexos na forma de planos de trabalho.

Desta forma, estando todos os presentes de comum acordo, e tomando como base as deliberações acima, firmam o presente Protocolo de Intenções, estando as prioridades de ação de cada instituição participante definidas nos anexos a este documento, devidamente ratificadas pelos seus representantes legais.

Curitiba, 25 de março de 2007.



ANEXO 1
Assinaturas dos representantes das entidades signatárias:

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____



ANEXO 1
Assinaturas dos representantes das entidades signatárias:

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ **R.G:** _____

Instituição: _____

Assinatura: _____



ANEXO 2

Planos de trabalho das entidades signatárias